

LEI Nº 2169/2006, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2006.

“Dispõe sobre autorização legislativa para aquisição de área para instalação de conjunto habitacional residencial e construção de unidades habitacionais”

VERA LUCIA DE AZEVEDO VALLEJO, Prefeita Municipal de Catiguá, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Catiguá, **APROVOU** na sessão extraordinária realizada no dia 12 de dezembro de 2006, conforme autógrafa nº 47/2006, de 12 de dezembro de 2006, e ela **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei.

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir uma área de 15,1596 há de terras, desmembrada da Fazenda São Judas Tadeu, localizada na margem esquerda do Ribeirão São Domingos, matriculado sob nº 11.980 junto ao 1º CRIA de Catanduva, estado de São Paulo, junto à divisa de propriedade de Neide Sanches Fernandes, Vânia Fernandes Celestino, Pedro Celestino Filho, Andréa Sanches Fernandes, Luciano Sanches Fernandes, Claudia Márcia Rojas Fernandes, Marcela Fernandes Dias, Breno Fernandes Dias e Caio Fernandes Dias.

Parágrafo único – A descrição completa da área a ser adquirida consta de memorial descritivo que fica fazendo parte integrante da presente lei.

Art. 2º – O imóvel em questão será utilizado para instalação de Conjunto Habitacional Residencial e construção de unidades habitacionais.

Art. 3º – O valor da aquisição será de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) conforme laudo de avaliação devida e regularmente assinado pelos membros da comissão de Licitações designada pela Portaria 002/2006, de 02 de janeiro de 2006.

Art. 4º – As despesas decorrentes com a execução desta lei serão suportadas e correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 02.05 – 16.482.0010.1017 – Construção de Unidades Habitacionais – 4.4.90.61 – Aquisição de Imóveis.

Art. 5º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º – Revogam-se as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 13 de dezembro de 2006.

VERA LÚCIA DE AZEVEDO VALLEJO
Prefeita Municipal

Registrado na Secretaria Administrativa em livro próprio, publicado por afixação em local de costume desta Prefeitura, e enviado para publicação em jornal, na data supra.

CLAUDIO ROBERTO FEDERICI
Diretor da Secretaria Administrativa